

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO PV-DIV-054/2019 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS REMANESCENTES NO CURSO PRÉ-VESTIBULAR SEMIEXTENSIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019, NA UNIDADE SESC LONDRINA NORTE, EM LONDRINA.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas remanescentes para o curso Pré-vestibular Semiextensivo na Unidade de Serviço Londrina Norte, na cidade de Londrina - PR, para o segundo semestre de 2019, mediante condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ.
- 1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece 40 (quarenta) bolsas gratuitas para o Curso Pré-vestibular Semiextensivo, para o segundo semestre de 2019.
- 1.3. A inscrição ocorrerá no período de 31 de julho a 10 de agosto de 2019, e poderá ser realizada diretamente no Sesc Londrina Norte ou no Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) das Unidades do Sesc Cadeião e Sesc Londrina Centro, respeitando as datas previstas neste Edital e horários estipulados:

I - Sesc Londrina Norte - Av. Saul Elkind, 1555 - Londrina/PR, telefone (43) 3572-7900. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h.

II - Sesc Cadeião – Rua Sergipe, 52 - Londrina/PR, telefone (43) 3572-7700. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Terça a Sexta-feira das 10h às 21h. Sábado e Domingo das 10h às 18h.

III - Sesc Londrina Centro - Rua Fernando de Noronha, 264 – Londrina/PR, telefone (43) 3305-7800. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h45 e Sábado das 8h às 16h.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.1. O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:
  - a) Sejam Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou seus dependentes e/ou estudantes da rede pública de ensino.
  - b) Comprovem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.

**3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente se o candidato preenche os requisitos exigidos para candidatar-se às vagas.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos;
- III – Documento de identificação com foto ou Certidão de Nascimento e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, na hipótese de candidato menor de 18 anos, também do responsável legal;
- IV – Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência), atualizado;
- V - Cartão de Cliente Sesc dentro do prazo de validade (informações e confecção do Cartão Cliente, poderão ser obtidas no SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme endereços e horários de atendimento das Unidades de Serviço descritas no item 1.3);
- VI - Declaração ou histórico escolar que ateste que o candidato está cursando ou cursou a educação básica em rede pública, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio;
- VII – Declaração escolar de bolsa integral, no caso de aluno matriculado na educação básica na rede privada de ensino e que não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante de escola pública.

### 3.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, como também no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, são de inteira responsabilidade do candidato, na hipótese de candidato menor de 18 anos, pelo seu responsável legal, sendo reservado ao Sesc Paraná, excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta e completa as informações, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade, podendo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal – Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

3.5. Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar ao candidato ou seu responsável legal, além dos documentos citados no item 3.2, outros documentos complementares.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise do questionário socioeconômico;
- b) Análise da documentação apresentada;
- c) Aplicação do Índice Classificatório (com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar).

## 5. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar-se, quando convocado, para comprovação dos requisitos em data definida pelo Sesc Paraná, munido de documento de identificação com foto original.

5.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica automática eliminação do candidato do processo seletivo público.

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados, na avaliação da qualificação conforme os critérios estipulados por este Edital.

6.2. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no ano letivo de 2019, período de vigência do presente Edital.

## 7. DA GRATUIDADE

7.1. O candidato que vier a ser classificado fará jus à Bolsa Educacional Integral no Curso Pré-vestibular Semiextensivo para o segundo semestre de 2019.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia 13 de agosto de 2019, será divulgado em edital, nas Unidades de Serviços listadas no item 1.3, o Edital de Convocação para matrícula aos candidatos selecionados que deverão comparecer portando documento de identificação com foto original, para comprovação dos dados.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

9.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender aos comunicados no prazo estipulado pelo Sesc Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

9.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br).

9.4. **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.

9.5. O processo de seleção especificado no presente edital não será disponibilizado para consulta após finalização do processo seletivo.

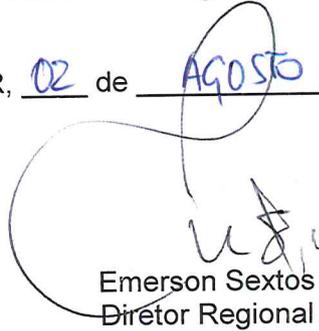
9.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.

9.7. Se o candidato ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.

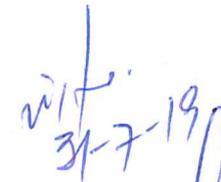
9.8. Caso ocorra a rescisão do contrato de prestação de serviço existe o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de cancelamento, para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.

9.9. Caso ocorra abandono ou desistência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.

Curitiba/PR, 02 de AGOSTO de 2019.

  
Emerson Sextos  
Diretor Regional

  
Adriano Mauricio Trentin  
Gerente de Educação

  
31-7-19  
Carlos Alberto de Souza Lopes  
Advogado - OAB/PR nº 6006  
SESC/PR